

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 253/2026
Data: 11/05/2026 - Horário: 09:17
Legislativo

Altera os vencimentos iniciais dos cargos de Analista-Tributário da Receita Municipal e Analista Contábil.

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos iniciais dos cargos de Analista-Tributário da Receita Municipal e Analista Contábil, na forma da presente Lei.

Art. 2º O inciso V do art.12 da Lei Complementar nº 22/2023 que trata dos vencimentos iniciais do cargo de Analista-Tributário da Receita Municipal, Código RM, passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

Art. 12. (...)

(...)

V - Vencimento inicial: R\$ 6.800,00.

[...]” NR

Art. 3º O inciso V do art. 42 da Lei Complementar nº 22/2023 que trata dos vencimentos iniciais do cargo de Analista Contábil, Código AC, passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

Art. 42. (...)

(...)

V - Vencimento inicial: R\$ 6.453,76.

[...]” NR

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos **08 dias do mês de maio de 2026.**


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Mensagem ao projeto de Lei Complementar

Excelentíssimos Senhores

Membros da Câmara Municipal de Vereadores
Capanema-PR.

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara a proposta de alteração dos vencimentos dos cargos de Analista-Tributário da Receita Municipal (Código RM) e de Analista Contábil (Código AC), medida que decorre da necessidade de fortalecimento técnico dos setores estratégicos da Administração Fazendária, em especial no contexto de modernização da gestão tributária, aprimoramento dos controles contábeis e financeiros e implementação de políticas de combate à sonegação e recuperação de créditos tributários.

No que se refere aos aspectos objetivos da reestruturação remuneratória, registra-se que o cargo de Analista-Tributário da Receita Municipal (Código RM) passa a ter vencimento inicial de R\$ 6.800,00, em substituição ao valor atualmente fixado em R\$ 5.165,33, enquanto o cargo de Analista Contábil (Código AC) passa a ter vencimento inicial de R\$ 6.453,76, em substituição ao valor atualmente fixado em R\$ 5.165,33. Esses valores guardam correspondência com a elevada complexidade das atribuições desempenhadas, que envolvem interpretação de legislação tributária e contábil, análise de dados fiscais, elaboração de estudos e pareceres técnicos, atuação direta na recuperação de créditos antes da prescrição, operacionalização de sistemas de auditoria e apoio à tomada de decisão estratégica na área fazendária. Trata-se de carreiras que exigem formação especializada, atualização permanente e elevado grau de responsabilidade técnica, sobretudo diante das crescentes demandas dos órgãos de controle e da sociedade por eficiência, transparência e responsabilidade fiscal.

A iniciativa está alinhada ao Plano Plurianual - PPA, especialmente ao **Programa 3 - "Governança Fazendária: Transparência e Eficiência"**, cujo objetivo é fortalecer a Secretaria da Fazenda com a integração das áreas tributária, financeira e contábil, modernizando arrecadação e fiscalização, estimulando a adimplência, ampliando tecnologias e garantindo transparência e eficiência. Destaca-se, em particular, a **Ação 19 - "Desempenho e Valorização Profissional"**, que prevê o aprimoramento contínuo dos servidores da administração tributária e contábil, com foco na capacitação técnica, modernização estrutural e tecnológica e implementação de mecanismos de reconhecimento por desempenho, visando fortalecer a eficiência, a produtividade e a qualidade dos serviços prestados pelos Departamentos da Receita Municipal e Contábil e Financeiro da SEFAZ, criando uma cultura de valorização do servidor. A alteração dos vencimentos iniciais ora proposta se insere justamente nesse contexto de valorização e reconhecimento profissional, como instrumento de fortalecimento da capacidade técnica e da motivação das equipes responsáveis pela gestão tributária, contábil e financeira.

Do ponto de vista orçamentário, a medida encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ (Órgão 05), especificamente nas unidades responsáveis pela execução das ações ora reforçadas, quais sejam: *Unidade 002 - Departamento Contábil e Financeiro e Unidade 003 - Departamento da Receita Municipal*. As despesas decorrentes da alteração dos vencimentos iniciais dos cargos serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, respeitados os limites da legislação financeira e da responsabilidade fiscal, de modo a garantir a sustentabilidade das finanças municipais.

Sob o prisma técnico e econômico, a alteração proposta configura investimento em capacidade de arrecadação, controle e transparência, e não simples aumento de despesa de pessoal.

A atuação qualificada dos Analistas-Tributários na implementação de rotinas de auditoria fiscal, no combate efetivo à sonegação, na recuperação de créditos tributários e na consolidação de programas como o “**Capanema Nota Mil**” tende a ampliar a receita própria do Município, reduzir perdas decorrentes de prescrições e omissões de lançamento e melhorar o nível de conformidade tributária.

De igual modo, o fortalecimento do cargo de Analista Contábil repercute diretamente na qualidade das informações contábeis e financeiras, no adequado planejamento orçamentário, na correção de registros que subsidiam a cobrança e a inscrição em dívida ativa e no cumprimento das normas de responsabilidade fiscal.

Assim, a alteração dos vencimentos iniciais apresenta-se tecnicamente justificada por seu potencial de retorno em arrecadação, em segurança jurídica e em aprimoramento da gestão fiscal, mostrando-se compatível com o interesse público, com o PPA vigente e com a programação da LOA 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, **aos 08 dias do mês de maio de 2026.**


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CÁLCULO DE CUSTOS DE VENCIMENTOS ANUAIS

Diferenças salariais Cargos SEFAZ

CARGO	SECRETARIAS	VAGAS	Vencimento Mensal	Grat e/ou Adic	TOTAL	VERBAS ANUAIS	ENCARGOS	TOTAL ANUAL	PREVISÃO AUMENTO 2026 (05 a 12/26)	PREVISÃO AUMENTO para 12 meses
diferença salarial de 6 cargos	SEFAZ	6	1.634,67		1.634,67	21.790,15	3.486,42	25.276,58	87.160,60	151.659,45
diferença salarial de 1 cargo	SEFAZ	1	1.288,43		1.288,43	17.174,77	2.747,96	19.922,74	11.449,85	19.922,74
PREVISÃO DE VALORES ANUAL								45.199,31	98.610,45	171.582,19

Inserido por EVANDRO JOSE FRIZZO em: 08/05/2026 15:24:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSE FRIZZO em 08/05/2026 15:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ALECXANDRO NOLL em 08/05/2026 15:59:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemamprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 0e08d0c4-c634-4bfa-aa27-c4f1b2bffa4c

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

IMPACTO ÍNDICE DE PESSOAL

Diferenças salariais Cargos SEFAZ

	TOTAL ANO	VALORES ACRESCER	A TOTAL
DESPEZA PESSOAL 2025	56.088.933,42		56.088.933,42
DESPEZA PESSOAL 2026	67.461.227,84	98.610,45	67.559.838,30
DESPEZA PESSOAL 2027	70.159.676,96	178.445,47	70.338.122,43
DESPEZA PESSOAL 2028	72.966.064,04	185.583,29	73.151.647,33
DESPEZA PESSOAL 2029	75.884.706,60	193.006,63	76.077.713,22
RECEITA COR. LIQUIDA 2025	129.113.980,92		
RECEITA COR. LIQUIDA 2026	134.278.540,16		
RECEITA COR. LIQUIDA 2027	139.649.681,76		
RECEITA COR. LIQUIDA 2028	145.235.669,03		
RECEITA COR. LIQUIDA 2029	151.045.095,79		
	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE COM AUMENTO	
Índice de 2025	44,28%		
Projeção para 2026	50,24%	50,31%	
Projeção para 2027	50,24%	50,37%	
Projeção para 2028	50,24%	50,37%	
Projeção para 2029	50,24%	50,37%	

	abr-26	JAN A DEZ 2026	IMPACTOS ANTERIORES
Despesa com pessoal prevista	R\$ 4.954.566,84	R\$ 67.382.109,02	R\$ 79.118,82
Prazo previsto para aumento		31/5/2026	
Consideramos recomposição de 4,00% a.a. em 2027,2028 e 2029			
Consideramos como previsão da receita a partir de 2026 elevações de 4% a.a.			

Município de Capanema, aos 08 dias de maio de 2026.

Evandro José Frizzo
Contador Público
CRC n° 068571/O-3

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública
Decreto 7.677/2025



Documento: 18662/2026 - 5-IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO- Aumento Remuneração-SEFAZ.pdf

Data: 08/05/2026 15:24:20

Assinatura avançada realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 08/05/2026 15:24:52.

Assinatura avançada realizada por: ALEXANDRO NOLL em 08/05/2026 15:59:23.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equiaplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 0e08d0c4-c634-4bfa-aa27-c4f1b2bffa4c

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 08/05/2026 15:24:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 08/05/2026 15:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ALEXANDRO NOLL em 08/05/2026 15:59:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiaplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 0e08d0c4-c634-4bfa-aa27-c4f1b2bffa4c

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 5

REFERÊNCIA: Solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda- SEFAZ

Em referência a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, que solicita ao setor contábil a realização de um estudo de impacto financeiro, necessário para a convocação para posse, com previsão de exercício imediato.

1) Das vagas:

Cargo: 1 cargo passa de R\$5.165,33 para R\$6.453,76;

Cargo: 6 cargo passam de R\$5.165,33 para R\$6.800,00;

2) Os cálculos iniciais utilizam como base nos valores apresentados no pedido, perfazendo um aumento da Despesa de Pessoal no montante previsto para 2026 de R\$ 98.610,45, com a previsão de início de pagamento no Mês de Maio de 2026 e para 12 meses de exercício seguinte o valor de R\$171.582,19, para o cálculo dos demais anos, sem as recomposições inflacionárias anuais e ou progressões, para a definição dos valores foi utilizado os seguintes critérios:

- Quantidade de cargos envolvidos;
- Valor das Diferenças;
- Gratificações ou Adicionais;
- Verbas anuais (12 meses de salário, 13º Salário e Adicional de 1/3 de Férias);
- Encargos Trabalhistas INSS Patronal(alíquota de 16%);
- O valor total traz o resultado da soma dos vencimentos anuais e encargos patronais;
- Cálculo da Proporção relativa ao aumento das despesas de pessoal no período de início previsto para exercício do servidor de Maio a Dezembro de 2026;
- Finalmente o aumento previsto para o período total de 12 meses sem considerar as recomposições inflacionárias e ou progressões de carreira.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA PÚBLICA**

Departamento Contábil e Financeiro
Divisão da Contabilidade Pública

- 3) O Cálculo do Impacto Orçamentário e Financeiro, na tabela de Impacto do índice, considera a Previsão da Despesa com Pessoal para 2026, realizada através da projeção das despesas de pessoal, com encargos de abril de 2026 que foi de R\$ 4.954.566,84, somando-se aos valores do último Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro que foi de R\$ 79.118,82.
- 4) Considerando a informação dos custos mensais, e as funções desenvolvidas pelos servidores foram estabelecidos as fontes de pagamento, conforme disponibilidade orçamentárias existentes e previsão de recursos que traduzem o seguinte montante de despesa:

Secretaria Municipal da Fazenda- SEFAZ

Classificação Orçamentária					
Exercício	Conta de despesa	Projeto ou Atividade	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da Fonte
2026	00740	04.123.0003.2014	00000	3.1.90.11.00.00	E
2026	00730	04.123.0003.2014	00000	3.1.90.13.00.00	E
2026	00740	04.123.0003.2014	00000	3.1.90.16.00.00	E
2026	00810	04.123.0003.2017	00000	3.1.90.11.00.00	E
2026	00820	04.123.0003.2017	00000	3.1.90.13.00.00	E
2026	00830	04.123.0003.2017	00000	3.1.90.16.00.00	E
2026	00980	04.129.0003.2018	00000	3.1.90.11.00.00	E
2026	00990	04.129.0003.2018	00000	3.1.90.13.00.00	E
2026	01000	04.129.0003.2018	00000	3.1.90.16.00.00	E

- 5) Com o estudo dos dispêndios necessários e as fontes de recursos para a realização da despesa, chegamos ao impacto orçamentário e financeiro com a indicação do provável índice da despesa com pessoal, detalhado em planilha anexa:

	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE COM AUMENTO
Índice de 2025	44,28%	
Projeção para 2026	50,24%	50,31%

**SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA PÚBLICA**

Departamento Contábil e Financeiro

Divisão da Contabilidade Pública

Projeção para 2027	50,24%	50,37%
Projeção para 2028	50,24%	50,37%
Projeção para 2029	50,24%	50,37%

- 6) A despesa está autorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto do Ar. 20 da Lei 1935/2025, estando de acordo com o planejamento na Lei 1934/2025 do Plano Plurianual e as dotações foram programadas na Lei Orçamentária Anual em tramite neste Legislativo, por se tratar de ações já desenvolvidas no âmbito das Secretarias Municipais, em observância ao disposto no Art. 17 §§ 1º e 2º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

Município de Capanema, aos 08 de Maio de 2026.

Evandro José Frizzo

Contador Público

CRC nº 068571/O-3

Alexandro Noll

Secretário Municipal da Fazenda Pública

Decreto 7.677/2025

Assinaturas

Página: 1



Documento: 18675/2026 - 5-ESTUDO-IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO- Diferenças Salariais Cargos SEFAZ.pdf
Data: 08/05/2026 16:21:08

Assinatura avançada realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 08/05/2026 16:21:25.

Assinatura avançada realizada por: ALEXANDRO NOLL em 08/05/2026 16:31:44.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 067c81ce-b9a0-456d-870c-b3af49510035

Inserido por EVANDRO JOSE FRIZZO em: 08/05/2026 16:21:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 08/05/2026 16:21:25.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ALEXANDRO NOLL em 08/05/2026 16:31:44. Documento assinado nos termos do Decreto
Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
067c81ce-b9a0-456d-870c-b3af49510035